

DECRETO Nº 20/2026 – GP/PM/SJC/PB

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público, instituído pelo Art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, comemorado anualmente no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de propiciar aos servidores municipais a otimização de suas atividades, bem como fomentar o convívio familiar e social por meio do agrupamento de datas comemorativas;

CONSIDERANDO a proximidade com o feriado nacional de Finados, celebrado no dia 2 de novembro (segunda-feira), e que a transferência da folga para o dia 30 de outubro (sexta-feira) assegura a continuidade e a eficiência administrativa sem interrupções prejudiciais no meio da semana útil;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida não acarretará prejuízos aos serviços de natureza essencial e de urgência prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São João do Cariri/PB, a comemoração do Ponto Facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior, o expediente nas repartições públicas municipais será:

I – Normal: no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira);

II – Suspenso (Ponto Facultativo): no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º As disposições deste Decreto não se aplicam aos órgãos e entidades cujos serviços, por sua natureza, sejam considerados essenciais e inadiáveis, em especial nas áreas de saúde de urgência, limpeza urbana, segurança e demais setores definidos pelas respectivas secretarias, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São João do Cariri.

Gabinete do Prefeito Constitucional, São João do Cariri – PB, 21 de outubro de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453
Dados: 2026.10.22 12:40:10 -03'00'

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA

Prefeito Municipal